

# PREGÃO ELETRÔNICO

09/2024

## CONTRATANTE (UASG)

389298

## OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de EXPEDIENTE para atender as demandas do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3 Região-RS.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 166.580,85

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/09/2024 às 10h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

1. DO OBJETO .....	3
<b>2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....</b>	<b>3</b>
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	12
<b>9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....</b>	<b>14</b>
<b>10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....</b>	<b>14</b>
11. DOS RECURSOS .....	15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	18

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

(Processo Administrativo nº 2024.50.796.40169)

1. Torna-se público que o Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua Guilherme Alves, 1.010, Bairro Partenon na Cidade de Porto Alegre/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de EXPEDIENTE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

### 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

4.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.1 ou 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário do item;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. **Quantidade cotada,** devendo **respeitar o mínimo da totalidade de cada item.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. **O licitante NÃO poderá** oferecer **proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01. (um centavo)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.4 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras3@creci-rs.gov.br](mailto:compras3@creci-rs.gov.br).

## **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail [compras3@creci-rs.gov.br](mailto:compras3@creci-rs.gov.br) As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [compras3@creci-rs.gov.br](mailto:compras3@creci-rs.gov.br) .
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 15.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Porto Alegre, 15 de maio de 2024

---

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

# Termo de Referência 10/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
10/2024	389298-CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-RS	DESIREE SELAU SIMAS	23/07/2024 09:53 (v 5.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		20245079640169

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de EXPEDIENTE para atender as demandas do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN	QTD
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, COM COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES.	UN	3
2	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA.	UN	20
3	BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº 40, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, TIPO MACIA	UN	30
4	BARBANTE ALGODÃO QUANTIDADE FIOS 8	UN	2
5	CAIXA DE ARQUIVO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, MEDIDAS: 135X250X360MM; COR: PARDO; MATERIAL: KRAFT.	UN	2890

6	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTO), MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ OU INCOLOR, TIPO SIMPLES, TAMANHO DA BANDEJA OFÍCIO.	UN	20
7	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTO), MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ OU INCOLOR, TRÊS ANDARES FIXOS, TAMANHO DE BANDEJA OFÍCIO.	UN	10
8	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM, DURAÇÃO DE ESCRITA ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL CAIXA 50 UNIDADES	CX	40
9	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM, DURAÇÃO DE ESCRITA ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR PRETA	CX	28
10	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. CAIXA 12 UNIDADES	CX	10
11	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL. CAIXA 12 UNIDADES	CX	10
12	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR LARANJA. CAIXA 12 UNIDADES	CX	10
13	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA. CAIXA 12 UNIDADES	CX	10
14	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO PONTA: 4 MM	UN	5
	CANETA HIDROGRÁFICA,		

15	MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA NÁILON, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO	UN	5
16	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE. CAIXA 12 UNIDADES	CX	6
17	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150
18	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	99
19	COLA BASTÃO. ESPECIFICAÇÕES: COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM: CONTÉM 6 BASTÕES DE 20G, COR BRANCA.	CX	50
20	COLA BRANCA, MATERIAL À BASE DE PVA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPEIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM BICO 110g	UM	30
21	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, GROSSA	UN	80
22	Cola branca, material à base de PVA, lavável e não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador. Tubo de 500ml.	UN	7
23	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, MATERIAL A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18 ML.	UN	20
24	ELÁSTICO AMARELO EM LÁTEX Nº 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO:	PCT	50

	BORRACHA NATURAL		
25	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, LISO E COM 2 FUIROS. TIPO SACO PARA ACONDICIONAMENTO DOCUMENTOS TAMANHO 240X320MM, ESPESSURA 0,12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	70
26	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, LISO E COM 4 FUIROS. TIPO SACO PARA ACONDICIONAMENTO DOCUMENTOS TAMANHO 240X320MM, ESPESSURA 0,12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	74
27	ETIQUETA ADESIVA, COR BRANCO, COM MEDIDAS 25,4X66,7MM CAIXA COM 100 FOLHAS, 3000 ETIQUETAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	CX	100
28	ETIQUETA ADESIVA, COR BRANCO, COM MEDIDAS DE 69,85X69,85MM CAIXA COM 100 FOLHAS, 9 UNIDADES POR FOLHA	CX	313
29	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM	UN	10
30	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 12MM. COMPRIMENTO DO ROLO 30 METROS (DUREX)	UN	10
31	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 50MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	UN	59

32	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BEGE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 20MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	UN	10
33	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 25 MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	UN	20
34	FITA CORRETIVA DIMENSÕES APROXIMADAS DA FITA 4,2MM X 10M	UN	52
35	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, UTILIZA NO MÍNIMO GRAMPOS NAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	UN	5
36	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, PARA ATÉ 25 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 26/6.	UN	20
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DIMENSÕES: GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, GALVANIZADO, CAIXAS COM 5000 UNIDADES	CX	30
38	LÁPIS PRETO TRIANGULAR, Nº 2, PRODUZIDO EM MADEIRA.	UN	120
39	LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA DE COR PRETA, COM 100 FOLHAS.	UN	15
40	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS, MEDINDO 153X216MM, CAPA DE PAPELÃO 697/M², MIOLO COM PAPEL OFF-SET 63G/M²	UN	20
41	MOLHADOR DE DEDO, CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12G	UN	15
	PAPEL SULFITE OFÍCIO A-4,		

42	GRAMATURA DE 75G/M², 210X 297 MM. RESMA DE 500 FOLHAS.	RESMA	2000
43	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, COM, NO MÍNIMO, 50 SACOS PLÁSTICOS.	UN	19
44	PASTA PLÁSTICA EM L, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, NÃO ADERE AOS IMPRESSOS, PARA DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, FECHADA NA PARTE ESQUERDA E INFERIOR (FORMATO EM L) E ABERTA NA PARTE DIREITA E SUPERIOR. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	10
45	PEN-DRIVE INTERFACE USB, CAPACIDADE DE 16GB DE MEMÓRIA.	UN	37
46	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, 2 REDONDOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL	UN	6
47	PERFURADOR DE PAPEL, PEQUENO, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, 2 REDONDOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL	UN	14
48	PILHAS ALCALINAS TIPO AA, PACOTE COM DUAS UNIDADES.	Pacote	50
49	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA, TIPO PALITO, PACOTE COM DUAS UNIDADES.	PCT	20
50	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. Pacotes com 12 unidades	PCT	11
51	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. Pacotes com 12 unidades	PCT	1
	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL		

52	NA COR VERMELHA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. Pacotes com 12 unidades	PCT	1
53	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UN	3
54	PORTA DOCUMENTO P7 C/ABA 100 UND-ACP FABRICADO EM PVC CRISTAL	PCT	100
55	PORTA LÁPIS (CANETAS) E CLIPES, COM DUAS DIVISÓRIAS, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO, COR FUMÊ OU CRISTAL.	UN	17
56	PORTA-CLIFE, MATERIAL POLIESTIRENO, COR FUMÊ OU CRISTAL	UN	15
57	PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 205, LARGURA 79, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLDANA 80MM C/ CORTADOR DE PAPEL, BASE ANTIDERRA	UN	9
58	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 345, LARGURA 220, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO	UN	30
59	QUADRO BRANCO 120x90 MOLDURA ALUMINIO	UN	4
60	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO.	UN	22
61	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20/21 CM.	UN	30
62	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, SEM OLÉO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. CAPACIDADE FRASCO DE 42 ML.	UN	20
63	CARTÃO EM PVC BRANCO - 8,6CM X 5,5CM - ESPESSURA: 0,76MM C/ 500	Unidade	40

	UNIDADES		
64	PAPEL SULFITE OFÍCIO A-4, GRAMATURA DE 180G/M², 210X 297 MM. RESMA DE 500 FOLHAS.	RESMA	220
65	PAPEL PARDO SEMI KRAFT 80 CM 10 KG	Unidade	2
66	COLETOR DE DIGITAL (Nikon)	UM	10

1.2. A compra dos produtos será feita por Ata de Registro de Preços.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de um ano contatos da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. Local de entrega para o CRECI/RS, conforme seus quantitativos expressos no TR: Rua Guilherme Alves, 1010 bairro Partenon, Porto Alegre/RS. CEP 90680-000.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. *O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.8. A ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

*itens do PAC MATERIAL DE EXPEDIENTE .*

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber

4.1.2. Conforme dispõe o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010: “os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento”.

### Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da nota de empenho.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Guilherme Alves, nº 1010, Partenon - Porto Alegre /RS, CEP 90680-000.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 6 (seis) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.10. O fornecimento dos bens deverá ser efetuado mediante recebimento de pedido formal da unidade requisitante, acompanhado de nota de empenho;

## **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.11. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5.12. A validade dos produtos devem ser de um ano.

### **5.13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.13.1 São obrigações da Contratante:

1.

1.1.

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **5.14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. *O fiscal que ira receber os produtos:*

Diego Raifone - e-mail [diegoraifone@creci-rs.gov.br](mailto:diegoraifone@creci-rs.gov.br)

#### **Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 02% [até 10%] do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

#### **Qualificação Técnica**

8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 166.580,85

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 166.580,85 conforme custos unitários apostos no levantamento de mercado.*

## **10. Adequação orçamentária**

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: CRECI/RS

Fonte: Orçamento

Programa de Trabalho: MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de Despesa: Material de expediente

PI: 6.3.1.3.01.01.001

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESIREE SELAU SIMAS**

Equipe de apoio

# Estudo Técnico Preliminar 21/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 20245079640169

## 2. Descrição da necessidade

2.1 - Aquisição de materiais de Expediente 2024.

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades diárias deste Regional, contemplando a sede bem como todas suas subregionais em todo território do Rio Grande do Sul.

Ressalta-se que a referida demanda esta prevista no calendário das aquisições para o corrente ano conforme previsão orçamentária bem como a existência dos itens no Plano de Contratações Anual 2024.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Controle Patrimonial	Diego Raifone

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Conforme a demanda apresentada, entendemos que os requisitos necessários para possibilitar a escolha da solução são os seguintes:

- Inexistência ou escassez da disponibilidade dos materiais demandados em estoque no Setor de Almoxarifado ou em atas de registro de preço vigente cuja esta Unidade seja participante:
  - Na hipótese dos materiais demandados estarem disponíveis no Almoxarifado será necessária a confirmação que suas quantidades são suficientes para atendimento da demanda apresentada;
  - Na hipótese da existência de atas de registro de preço vigentes será necessária a verificação do prazo de validade das mesmas de modo a garantir a disponibilidade dos materiais nos prazos estabelecidos pelo requisitante;
- Analisar a possibilidade de a aquisição ser realizada junto às Micro e Pequenas Empresas;
- Incluir previsão no Termo de Referência ou Projeto Básico de cláusulas que obriguem a contratada a utilizar de práticas sustentáveis, como:
- No caso de materiais de consumo, que os mesmos possibilitem a reciclagem;
  - Que as embalagens utilizadas para acondicionar os materiais sejam produzidas em materiais reciclados (e que possibilitem a reciclagem posterior);
  - Que os materiais sejam acondicionados utilizando uma quantidade mínima de embalagens de modo a evitar a utilização de outros materiais desnecessariamente.
- Verificar se a demanda apresentada pode ser atendida mediante:
  - Adesão à ata de registro de preço;
  - Dispensa de Licitação;
  - Inexigibilidade de Licitação;

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi/será realizado mediante a consulta na ferramenta Banco de Preços de licitações de objeto igual ou semelhante.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação do tipo pregão na modalidade de registro de preço para aquisição de materiais de Expediente, podendo a adesão ao SRP ser um meio de aquisição mais rápido dos produtos se assim for caracterizada a vantagem nas compras dos produtos.

6.2 Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta neste expediente.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos desta aquisição foram apurados nos diversos setores desta Autarquia chegando ao números conforme expostos abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN	QTD
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, COM COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES.	UN	3
2	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA.	UN	20
3	BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº 40, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, TIPO MACIA	UN	30
4	BARBANTE ALGODÃO QUANTIDADE FIOS 8	UN	2
5	CAIXA DE ARQUIVO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, MEDIDAS: 135X250X360MM; COR: PARDO; MATERIAL: KRAFT.	UN	2890
6	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTO), MATERIAL	UN	20

	ACRÍLICO, COR FUMÊ OU INCOLOR, TIPO SIMPLES, TAMANHO DA BANDEJA OFÍCIO.		
7	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTO), MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ OU INCOLOR, TRÊS ANDARES FIXOS, TAMANHO DE BANDEJA OFÍCIO.	UN	10
8	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM, DURAÇÃO DE ESCRITA ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL CAIXA 50 UNIDADES	CX	40
9	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM, DURAÇÃO DE ESCRITA ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR PRETA	CX	28
10	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. CAIXA 12 UNIDADES	CX	10
11	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL. CAIXA 12 UNIDADES	CX	10
12	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR LARANJA. CAIXA 12 UNIDADES	CX	10
13	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA. CAIXA 12 UNIDADES	CX	10
14	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO PONTA: 4 MM	UN	5
	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL		

15	PONTA NÁILON, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO	UN	5
16	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE. CAIXA 12 UNIDADES	CX	6
17	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150
18	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	99
19	COLA BASTÃO. ESPECIFICAÇÕES: COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM: CONTÉM 6 BASTÕES DE 20G, COR BRANCA.	CX	50
20	COLA BRANCA, MATERIAL À BASE DE PVA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPEIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM BICO 110g	UM	30
21	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, GROSSA	UN	80
22	Cola branca, material à base de PVA, lavável e não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador. Tubo de 500ml.	UN	7
23	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, MATERIAL A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18 ML.	UN	20
24	ELÁSTICO AMARELO EM LÁTEX Nº 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL	PCT	50
	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO		

25	PLÁSTICO LISO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, LISO E COM 2 FUROS. TIPO SACO PARA ACONDICIONAMENTO DOCUMENTOS TAMANHO 240X320MM, ESPESSURA 0,12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	70
26	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, LISO E COM 4 FUROS. TIPO SACO PARA ACONDICIONAMENTO DOCUMENTOS TAMANHO 240X320MM, ESPESSURA 0,12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	74
27	ETIQUETA ADESIVA, COR BRANCO, COM MEDIDAS 25,4X66,7MM CAIXA COM 100 FOLHAS, 3000 ETIQUETAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	CX	100
28	ETIQUETA ADESIVA, COR BRANCO, COM MEDIDAS DE 69,85X69,85MM CAIXA COM 100 FOLHAS, 9 UNIDADES POR FOLHA	CX	313
29	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM	UN	10
30	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 12MM. COMPRIMENTO DO ROLO 30 METROS (DUREX)	UN	10
31	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 50MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	UN	59
	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BEGE, TIPO MONOFACE,		

32	LARGURA APROXIMADA DE 20MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	UN	10
33	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 25 MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	UN	20
34	FITA CORRETIVA DIMENSÕES APROXIMADAS DA FITA 4,2MM X 10M	UN	52
35	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, UTILIZA NO MÍNIMO GRAMPOS NAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	UN	5
36	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, PARA ATÉ 25 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 26/6.	UN	20
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DIMENSÕES: GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, GALVANIZADO, CAIXAS COM 5000 UNIDADES	CX	30
38	LÁPIS PRETO TRIANGULAR, Nº 2, PRODUZIDO EM MADEIRA.	UN	120
39	LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA DE COR PRETA, COM 100 FOLHAS.	UN	15
40	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS, MEDINDO 153X216MM, CAPA DE PAPELÃO 697/M², MIOLO COM PAPEL OFF-SET 63G/M²	UN	20
41	MOLHADOR DE DEDO, CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12G	UN	15
42	PAPEL SULFITE OFÍCIO A-4, GRAMATURA DE 75G/M², 210X 297 MM. RESMA DE 500 FOLHAS.	RESMA	2000

43	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, COM, NO MÍNIMO, 50 SACOS PLÁSTICOS.	UN	19
44	PASTA PLÁSTICA EM L, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, NÃO ADERE AOS IMPRESSOS, PARA DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, FECHADA NA PARTE ESQUERDA E INFERIOR (FORMATO EM L) E ABERTA NA PARTE DIREITA E SUPERIOR. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	10
45	PEN-DRIVE INTERFACE USB, CAPACIDADE DE 16GB DE MEMÓRIA.	UN	37
46	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, 2 REDONDOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL	UN	6
47	PERFURADOR DE PAPEL, PEQUENO, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, 2 REDONDOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL	UN	14
48	PILHAS ALCALINAS TIPO AA, PACOTE COM DUAS UNIDADES.	Pacote	50
49	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA, TIPO PALITO, PACOTE COM DUAS UNIDADES.	PCT	20
50	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. Pacotes com 12 unidades	PCT	11
51	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. Pacotes com 12 unidades	PCT	1
52	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	PCT	1

	NA COR VERMELHA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. Pacotes com 12 unidades		
53	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UN	3
54	PORTA DOCUMENTO P7 C/ABA 100 UND-ACP FABRICADO EM PVC CRISTAL	PCT	100
55	PORTA LÁPIS (CANETAS) E CLIPES, COM DUAS DIVISÓRIAS, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO, COR FUMÊ OU CRISTAL.	UN	17
56	PORTA-CLIQUE, MATERIAL POLIESTIRENO, COR FUMÊ OU CRISTAL	UN	15
57	PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 205, LARGURA 79, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLDANA 80MM C/ CORTADOR DE PAPEL, BASE ANTIDERRA	UN	9
58	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 345, LARGURA 220, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO	UN	30
59	QUADRO BRANCO 120x90 MOLDURA ALUMINIO	UN	4
60	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO.	UN	22
61	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20/21 CM.	UN	30
62	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, SEM OLÉO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. CAPACIDADE FRASCO DE 42 ML.	UN	20
63	CARTÃO EM PVC BRANCO - 8,6CM X 5,5CM - ESPESSURA: 0,76MM C/ 500	Unidade	40

	UNIDADES		
64	PAPEL SULFITE OFÍCIO A-4, GRAMATURA DE 180G/M², 210X 297 MM. RESMA DE 500 FOLHAS.	RESMA	220
65	PAPEL PARDO SEMI KRAFT 80 CM 10 KG	Unidade	2
66	COLETOR DE DIGITAL (Nikon)	UM	10

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 166.580,85 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos. Planilha com os preços unitários e totais em anexo

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.2 A referida aquisição esta prevista no Plano Anual de Contratações para o ano de 2024, bem como o planejamento de aquisição de itens e quantidades está em conformidade a relação e levantamento de estoque do almoxarifado do CRECI-RS que visando atender as necessidades deste conselho.

11.3 Outras informações como identificação dos itens estão no anexo deste ETP.

## 12. Resultados Pretendidos

12.1 Os itens desta aquisição serão para uso diário desta Autarquia (sede e subregionais) tendo em vista a necessidade ao atendimento da categoria do corretor de imóveis, dos funcionários bem como ao público externo quando em passagem pelo CRECI RS.

## 13. Providências a serem Adotadas

13. Conferência da relação de itens e quantidades a serem adquiridas afim de atender as necessidades do CRECI-RS por 12 meses.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

13.1 Os impactos ambientais estão relacionados com a matéria prima utilizada na fabricação dos materiais de os quais, quando não forem mais possíveis de utilização, deverão ser descartados do modo a propiciar a reciclagem ou o correto destinação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos técnicos preliminares esta equipe declara a viabilidade da aquisição por pregão eletrônico na modalidade de Registro de Preços.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESIREE SELAU SIMAS**

Equipe de apoio

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ITENS PREGÃO .pdf (115.09 KB)
- Anexo II - 52022\_MapComparativoDePrecos\_24-05-15\_12-03-36.pdf (1.49 MB)

**Anexo I - ITENS PREGÃO .pdf**

<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE - GLOBAL</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>ESTIMATIVA DO VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, COM COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES.	UN	3	8,03	R\$ 24,09	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
2	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA.	UN	20	0,93	R\$ 18,60	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
3	BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº 40, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, TIPO MACIA	UN	30	0,39	R\$ 11,70	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
4	BARBANTE ALGODÃO QUANTIDADE FIOS 8	UN	2	16,79	R\$ 33,58	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
5	CAIXA DE ARQUIVO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, MEDIDAS: 135X250X360MM; COR: PARDO; MATERIAL: KRAFT.	UN	2890	4,61	R\$ 13.322,90	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
6	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTO), MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ OU INCOLOR, TIPO SIMPLES, TAMANHO DA BANDEJA OFÍCIO.	UN	20	21,88	R\$ 437,60	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
7	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTO), MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ OU INCOLOR, TRÊS ANDARES FIXOS, TAMANHO DE BANDEJA OFÍCIO.	UN	10	77,24	R\$ 772,40	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO

8	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM, DURAÇÃO DE ESCRITA ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL CAIXA 50 UNIDADES	CX	40	39,43	R\$ 1.577,20	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
9	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM, DURAÇÃO DE ESCRITA ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR PRETA	CX	28	34,48	R\$ 965,44	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
10	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. CAIXA 12 UNIDADES	CX	10	15,05	R\$ 150,50	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
11	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL. CAIXA 12 UNIDADES	CX	10	14,12	R\$ 141,20	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
12	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR LARANJA. CAIXA 12 UNIDADES	CX	10	20,26	R\$ 202,60	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
13	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA. CAIXA 12 UNIDADES	CX	10	16,05	R\$ 160,50	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
14	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO PONTA: 4 MM	UN	5	4,84	R\$ 24,20	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO

15	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA NÁILON, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO	UN	5	4,11	R\$ 20,55	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
16	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE. CAIXA 12 UNIDADES	CX	6	16,66	R\$ 99,96	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
17	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	4,08	R\$ 612,00	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
18	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	99	2,42	R\$ 239,58	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
19	COLA BASTÃO. ESPECIFICAÇÕES: COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, TAMPAS HERMÉTICAS QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM: CONTÉM 6 BASTÕES DE 20G, COR BRANCA.	CX	50	55,88	R\$ 2.794,00	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
20	COLA BRANCA, MATERIAL À BASE DE PVA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPEIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM BICO 110g	UM	30	13,95	R\$ 418,50	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
21	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, GROSSA	UN	80	2,01	R\$ 160,80	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO

22	Cola branca, material à base de PVA, lavável e não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador. Tubo de 500ml.	UN	7	13,72	R\$ 96,04	Material de uso contínuo
23	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, MATERIAL A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18 ML.	UN	20	2,83	R\$ 56,60	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
24	ELÁSTICO AMARELO EM LÁTEX Nº 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL	PCT	50	12,25	R\$ 612,50	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
25	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, LISO E COM 2 FUROS. TIPO SACO PARA ACONDICIONAMENTO DOCUMENTOS TAMANHO 240X320MM, ESPESSURA 0,12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	70	37,15	R\$ 2.600,50	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
26	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, LISO E COM 4 FUROS. TIPO SACO PARA ACONDICIONAMENTO DOCUMENTOS TAMANHO 240X320MM, ESPESSURA 0,12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	74	24,14	R\$ 1.786,36	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
27	ETIQUETA ADESIVA, COR BRANCO, COM MEDIDAS 25,4X66,7MM CAIXA COM 100 FOLHAS, 3000 ETIQUETAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	CX	100	53,17	R\$ 5.317,00	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO

28	ETIQUETA ADESIVA, COR BRANCO, COM MEDIDAS DE 69,85X69,85MM CAIXA COM 100 FOLHAS, 9 UNIDADES POR FOLHA	CX	313	49,60	R\$ 15.524,80	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
29	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM	UN	10	1,88	R\$ 18,80	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
30	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 12MM. COMPRIMENTO DO ROLO 30 METROS (DUREX)	UN	10	3,64	R\$ 36,40	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
31	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 50MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	UN	59	3,81	R\$ 224,79	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
32	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BEGE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 20MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	UN	10	15,50	R\$ 155,00	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
33	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 25 MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	UN	20	6,91	R\$ 138,20	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO

34	FITA CORRETIVA DIMENSÕES APROXIMADAS DA FITA 4,2MM X 10M	UN	52	14,55	R\$ 756,60	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
35	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, UTILIZA NO MÍNIMO GRAMPOS NAS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	UN	5	55,25	R\$ 276,25	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
36	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, PARA ATÉ 25 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 26/6.	UN	20	18,74	R\$ 374,80	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DIMENSÕES: GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, GALVANIZADO, CAIXAS COM 5000 UNIDADES	CX	30	11,12	R\$ 333,60	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
38	LÁPIS PRETO TRIANGULAR, Nº 2, PRODUZIDO EM MADEIRA.	UN	120	0,96	R\$ 115,20	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
39	LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA DE COR PRETA, COM 100 FOLHAS.	UN	15	15,60	R\$ 234,00	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
40	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS, MEDINDO 153X216MM, CAPA DE PAPELÃO 697/M², MIOLO COM PAPEL OFF-SET 63G/M²	UN	20	16,49	R\$ 329,80	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
41	MOLHADOR DE DEDO, CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12G	UN	15	4,14	R\$ 62,10	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO

42	PAPEL SULFITE OFÍCIO A-4, GRAMATURA DE 75G/M², 210X 297 MM. RESMA DE 500 FOLHAS.	RESMA	2000	27,90	R\$ 55.800,00	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
43	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, COM, NO MÍNIMO, 50 SACOS PLÁSTICOS.	UN	19	15,77	R\$ 299,63	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
44	PASTA PLÁSTICA EM L, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, NÃO ADERE AOS IMPRESSOS, PARA DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, FECHADA NA PARTE ESQUERDA E INFERIOR (FORMATO EM L) E ABERTA NA PARTE DIREITA E SUPERIOR. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	10	15,33	R\$ 153,30	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
45	PEN-DRIVE INTERFACE USB, CAPACIDADE DE 16GB DE MEMÓRIA.	UN	37	30,31	R\$ 1.121,47	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
46	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, 2 REDONDOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL	UN	6	93,46	R\$ 560,76	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
47	PERFURADOR DE PAPEL, PEQUENO, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, 2 REDONDOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL	UN	14	21,26	R\$ 297,64	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
48	PILHAS ALCALINAS TIPO AA, PACOTE COM DUAS UNIDADES.	Pacote	50	7,07	R\$ 353,50	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
49	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA, TIPO PALITO, PACOTE COM DUAS UNIDADES.	PCT	20	9,41	R\$ 188,20	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO

50	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. Pacotes com 12 unidades	PCT	11	49,56	R\$ 545,16	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
51	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. Pacotes com 12 unidades	PCT	1	53,46	R\$ 53,46	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
52	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. Pacotes com 12 unidades	PCT	1	39,28	R\$ 39,28	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
53	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UN	3	28,95	R\$ 86,85	Material de uso contínuo
54	PORTA DOCUMENTO P7 C/ABA 100 UND-ACP FABRICADO EM PVC CRISTAL	PCT	100	38,33	R\$ 3.833,00	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
55	PORTA LÁPIS (CANETAS) E CLIPES, COM DUAS DIVISÓRIAS, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO, COR FUMÊ OU CRISTAL.	UN	17	19,23	R\$ 326,91	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
56	PORTA-CLIQUE, MATERIAL POLIESTIRENO, COR FUMÊ OU CRISTAL	UN	15	15,82	R\$ 237,30	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
57	PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 205, LARGURA 79, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLDANA 80MM C/ CORTADOR DE PAPEL, BASE ANTIDERRA	UN	9	24,29	R\$ 218,61	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO

58	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 345, LARGURA 220, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO	UN	30	13,71	R\$ 411,30	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
59	QUADRO BRANCO 120x90 MOLDURA ALUMINIO	UN	4	151,78	R\$ 607,12	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
60	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO.	UN	22	2,07	R\$ 45,54	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
61	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20/21 CM.	UN	30	11,32	R\$ 339,60	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
62	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, SEM OLÉO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. CAPACIDADE FRASCO DE 42 ML.	UN	20	12,09	R\$ 241,80	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
63	CARTÃO EM PVC BRANCO - 8,6CM X 5,5CM - ESPESSURA: 0,76MM C/ 500 UNIDADES	Unidade	40	369,66	R\$ 14.786,40	CREDENCIAIS PROFISSIONAIS E CRACHÁS
64	PAPEL SULFITE OFÍCIO A-4, GRAMATURA DE 180G/M², 210X 297 MM. RESMA DE 500 FOLHAS.	RESMA	220	154,18	R\$ 33.919,60	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
65	PAPEL PARDO SEMI KRAFT 80 CM 10 KG	Unidade	2	304,44	R\$ 608,88	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
66	COLETOR DE DIGITAL (Nikon)	UM	10	26,83	R\$ 268,30	PEDIDO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTE CONSELHO
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 166.580,85</b>

**PCA 2024 SOMATÓRIO**

**#REF!**





















**Anexo II - 52022\_MapaComparativoDePrecos\_24-05-15\_12-  
03-36.pdf**



## Mapa Comparativo de Preços

### Crítérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

### Crítérios Estatísticos por item

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	8,03	1,81	22,53	Média	R\$ 6,69	RS 7,32	RS 48,18
APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA	0,93	0,08	8,88	Média	R\$ 0,87	RS 0,89	RS 36,27
BLOCO PARA RECADOS, AUTOADESIVO, 38MM X 50MM, COM 100 FOLHAS CADA, EMBALAGEM COM 04 CORES SORTIDAS.	8,14	4,88	59,97	Média	R\$ 3,34	RS 7,99	RS 862,84
BLOCO PARA RECADOS, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, AUTOADESIVO, MED. 76MM X 102MM, COM 100 FOLHAS	13,09	3,68	28,09	Média	R\$ 8,99	RS 14,20	RS 1.217,37
BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PVD MEDIDA 57MMX15MTSX1VIA	2,82	0,65	23,14	Média	R\$ 2,20	RS 2,75	RS 566,82
BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº 40, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, TIPO MACIA	0,39	0,09	22,54	Média	R\$ 0,33	RS 0,36	RS 15,99
BARBANTE ALGODÃO QUANTIDADE FIOS 8	16,79	6,44	38,38	Média	R\$ 9,82	RS 18,00	RS 83,95
CAIXA DE ARQUIVO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS,	4,61	0,72	15,63	Média	R\$ 3,95	RS 4,51	RS 13.322,90
CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTO), MATERIAL ACRÍLICO,	21,88	8,14	37,18	Média	R\$ 12,65	RS 25,00	RS 1.378,44
CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTO), TRÊS ANDARES FIXOS,	77,24	31,02	40,16	Média	R\$ 57,62	RS 61,10	RS 1.853,76
CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 400, LARGURA 300, ALTURA 220, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS COM TAMPA, SUPORTE DE MÃO E REBITES DE NYLON, TIPO CAIXA	72,53	5,10	7,03	Média	R\$ 66,66	RS 75,04	RS 2.973,73
CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	33,10	22,47	67,89	Média	R\$ 18,80	RS 21,50	RS 331,00
CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM, DURAÇÃO DE ESCRITA ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL CAIXA 50 UNIDADES	39,43	7,81	19,80	Média	R\$ 30,49	RS 42,91	RS 1.064,61
CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM, DURAÇÃO DE ESCRITA ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR PRETA	34,48	5,27	15,29	Média	R\$ 28,99	RS 34,96	RS 965,44
CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM, DURAÇÃO DE ESCRITA ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR VERMELHA	37,53	1,89	5,04	Média	R\$ 35,37	RS 38,31	RS 262,71
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. CAIXA 12 UNIDADES	15,05	3,91	25,97	Média	R\$ 10,54	RS 17,10	RS 346,15



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana		
						Unit	Total	
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL. CAIXA 12 UNIDADES	14,12	6,39	45,28	Média	R\$ 8,36	R\$ 13,01	R\$ 240,04	
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR LARANJA. CAIXA 12 UNIDADES	20,26	5,56	27,44	Média	R\$ 14,89	R\$ 19,90	R\$ 344,42	
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA. CAIXA 12 UNIDADES	16,05	4,74	29,52	Média	R\$ 10,76	R\$ 17,50	R\$ 288,90	
CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA	5,40	3,14	58,14	Média	R\$ 1,80	R\$ 6,80	R\$ 108,00	
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE. CAIXA 12 UNIDADES	16,66	4,35	26,13	Média	R\$ 12,19	R\$ 16,90	R\$ 99,96	
CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO PONTA: 4 MM	4,84	2,70	55,78	Média	R\$ 1,80	R\$ 5,78	R\$ 101,64	
CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA NÁILON, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO	4,11	4,22	102,59	Média	R\$ 1,56	R\$ 1,80	R\$ 131,52	
CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	4,08	0,45	10,97	Média	R\$ 3,81	R\$ 3,84	R\$ 612,00	
CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	2,42	0,49	20,17	Média	R\$ 2,12	R\$ 2,15	R\$ 239,58	
COLA BASTÃO. ESPECIFICAÇÕES: COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM: CONTÉM 6 BASTÕES DE 20G, COR BRANCA.	55,88	0,03	0,05	Média	R\$ 55,85	R\$ 55,90	R\$ 6.985,00	
COLA BRANCA, MATERIAL À BASE DE PVA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPEIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM BICO 110g	13,95	3,50	25,11	Média	R\$ 9,93	R\$ 15,60	R\$ 1.171,80	
COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, GROSSA	2,01	0,46	22,80	Média	R\$ 1,59	R\$ 1,95	R\$ 213,06	
Cola branca, material à base de PVA, lavável e não tóxico, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador. Tubo de 500ml.	13,72	5,53	40,30	Média	R\$ 9,25	R\$ 12,00	R\$ 96,04	
COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	11,91	0,90	7,55	Média	R\$ 11,14	R\$ 11,70	R\$ 2.894,13	
COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	6,96	0,93	13,32	Média	R\$ 6,00	R\$ 7,04	R\$ 5.220,00	
CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, MATERIAL A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18 ML.	2,83	1,09	38,34	Média	R\$ 1,84	R\$ 2,66	R\$ 155,65	
ELÁSTICO AMARELO EM LÁTEX Nº 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL	12,25	2,88	23,50	Média	R\$ 9,25	R\$ 12,50	R\$ 3.062,50	
ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, LISO E COM 2 FUROS. TIPO SACO PARA ACONDICIONAMENTO DOCUMENTOS TAMANHO 240X320MM, ESPESSURA 0,12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	37,15	9,36	25,19	Média	R\$ 31,26	R\$ 32,25	R\$ 2.600,50	
ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, LISO E COM 4 FUROS. TIPO SACO PARA ACONDICIONAMENTO DOCUMENTOS TAMANHO 240X320MM, ESPESSURA 0,12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	24,14	12,33	51,09	Média	R\$ 9,90	R\$ 31,26	R\$ 2.051,90	
ETIQUETA ADESIVA, COR BRANCO, COM MEDIDAS 25,4X66,7MM CAIXA COM 100 FOLHAS, 3000 ETIQUETAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	53,17	4,61	8,68	Média	R\$ 47,90	R\$ 55,13	R\$ 5.529,68	



Critérios Estatísticos por item							
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
ETIQUETA ADESIVA, COR BRANCO, COM MEDIDAS DE 69,85X69,85MM CAIXA COM 100 FOLHAS, 9 UNIDADES POR FOLHA	49,60	5,51	11,11	Média	R\$ 43,90	R\$ 49,99	R\$ 16.368,00
EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM	1,88	0,13	6,86	Média	R\$ 1,80	R\$ 1,82	R\$ 94,00
FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 12MM. COMPRIMENTO DO ROLO 30 METROS (DUREX)	3,64	3,61	99,27	Média	R\$ 1,25	R\$ 1,88	R\$ 116,48
FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 50MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	3,81	0,84	21,97	Média	R\$ 3,18	R\$ 3,50	R\$ 335,28
FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BEGE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 20MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	15,50	15,20	98,07	Média	R\$ 5,50	R\$ 8,00	R\$ 279,00
FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 25 MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	6,91	3,17	45,90	Média	R\$ 4,48	R\$ 5,76	R\$ 96,74
FITA CORRETIVA DIMENSÕES APROXIMADAS DA FITA 4,2MM X 10M	14,55	9,43	64,84	Média	R\$ 4,17	R\$ 16,90	R\$ 756,60
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, UTILIZA NO MÍNIMO GRAMPOS NAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	55,25	13,05	23,63	Média	R\$ 41,40	R\$ 57,04	R\$ 663,00
GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, PARA ATÉ 25 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 26/6.	18,74	2,54	13,53	Média	R\$ 15,90	R\$ 19,55	R\$ 1.030,70
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DIMENSÕES: GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, GALVANIZADO, CAIXAS COM 5000 UNIDADES	11,12	1,37	12,28	Média	R\$ 9,93	R\$ 10,81	R\$ 533,76
GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa, DIMENSÃO 195X7X58MM, COR PRETA PACOTE COM 50 UNIDADES.	24,93	0,60	2,40	Média	R\$ 24,30	R\$ 24,99	R\$ 1.869,75
LÁPIS PRETO TRIANGULAR, Nº 2, PRODUZIDO EM MADEIRA.	0,96	0,52	53,99	Média	R\$ 0,50	R\$ 0,85	R\$ 115,20
LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA DE COR PRETA, COM 100 FOLHAS.	15,60	4,27	27,39	Média	R\$ 10,67	R\$ 18,07	R\$ 234,00
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS, MEDINDO 153X216MM, CAPA DE PAPELÃO 697/M², MIOLO COM PAPEL OFF-SET 63G/M²	16,49	5,87	35,58	Média	R\$ 10,00	R\$ 16,54	R\$ 428,74
MOLHADOR DE DEDO, CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12G	4,14	0,34	8,30	Média	R\$ 3,94	R\$ 3,95	R\$ 132,48
PAPEL SULFITE OFÍCIO A-4, GRAMATURA DE 75G/M², 210X 297 MM. RESMA DE 500 FOLHAS.	27,90	3,88	13,92	Média	R\$ 23,75	R\$ 28,50	R\$ 55.800,00
PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO MARMORIZADO, TIPO SUSPensa, LARGURA 360, ALTURA 240, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO	33,20	8,87	26,70	Média	R\$ 24,99	R\$ 32,00	R\$ 1.195,20
PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO SUSPensa, COM VISOR E PREDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES DE PLÁSTICO NA COR TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 240MM X 360MM.	2,77	0,79	28,56	Média	R\$ 2,30	R\$ 2,32	R\$ 146,81
PASTA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, COM, NO MÍNIMO, 50 SACOS PLÁSTICOS.	15,77	4,32	27,40	Média	R\$ 10,91	R\$ 17,24	R\$ 394,25
PASTA PLÁSTICA EM L, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, NÃO ADERE AOS IMPRESSOS, PARA DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, FECHADA NA PARTE ESQUERDA E INFERIOR (FORMATO EM L) E ABERTA NA PARTE DIREITA E SUPERIOR. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	15,33	5,80	37,80	Média	R\$ 11,50	R\$ 12,50	R\$ 337,26



Critérios Estatísticos por item							
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
PASTA PLÁSTICA EM POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 4 CM, COM ELÁSTICO, COR TRANSPARENTE.	3,54	2,47	69,76	Média	R\$ 1,54	R\$ 2,78	R\$ 49,56
PASTA SUSPensa MARMORIZADA, IDEAL PARA ORGANIZAR PAPÉIS E DOCUMENTOS. FEITA EM CARTÃO MARMORIZADO, CONTÉM 25 UNIDADES HASTES PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, 305 G/M², DIMENSÕES 361 X 240MM	83,19	18,19	21,86	Média	R\$ 65,00	R\$ 83,20	R\$ 998,28
PEN-DRIVE INTERFACE USB, CAPACIDADE DE 16GB DE MEMÓRIA.	30,31	7,12	23,49	Média	R\$ 24,99	R\$ 27,55	R\$ 1.151,78
PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, 2 REDONDOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL	93,46	8,39	8,98	Média	R\$ 86,00	R\$ 91,84	R\$ 560,76
PERFURADOR DE PAPEL, PEQUENO, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, 2 REDONDOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL	21,26	2,25	10,60	Média	R\$ 18,66	R\$ 22,41	R\$ 680,32
PILHAS ALCALINAS TIPO AA, PACOTE COM DUAS UNIDADES.	7,07	2,79	39,53	Média	R\$ 3,95	R\$ 7,90	R\$ 360,57
PILHAS ALCALINAS TIPO AAA, TIPO PALITO, PACOTE COM DUAS UNIDADES.	9,41	2,80	29,76	Média	R\$ 6,18	R\$ 10,99	R\$ 366,99
PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM.. pacotes com 12 unidades	49,56	20,43	41,23	Média	R\$ 25,99	R\$ 60,50	R\$ 5.501,16
PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. Pacotes com 12 unidades	53,46	11,75	21,98	Média	R\$ 39,90	R\$ 59,99	R\$ 1.015,74
PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. Pacotes com 12 unidades	39,28	16,34	41,60	Média	R\$ 27,89	R\$ 31,95	R\$ 510,64
PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	28,95	8,34	28,81	Média	R\$ 20,96	R\$ 28,30	R\$ 86,85
PORTA DOCUMENTO P7 C/ABA 100 UND-ACP FABRICADO EM PVC CRISTAL	38,33	6,09	15,89	Média	R\$ 31,96	R\$ 38,92	R\$ 4.024,65
PORTA LÁPIS (CANETAS) E CLIPES, COM DUAS DIVISÓRIAS, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO, COR FUMÊ OU CRISTAL.	19,23	5,11	26,55	Média	R\$ 15,00	R\$ 17,78	R\$ 576,90
PORTA-CLIQUE, MATERIAL POLIESTIRENO, COR FUMÊ OU CRISTAL	15,82	2,74	17,35	Média	R\$ 13,66	R\$ 14,90	R\$ 458,78
PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 205, LARGURA 79, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLDANA 80MM C/ CORTADOR DE PAPEL, BASE ANTIDERRA	24,29	4,06	16,71	Média	R\$ 21,44	R\$ 22,50	R\$ 291,48
PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 345, LARGURA 220, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO	13,71	1,56	11,37	Média	R\$ 11,98	R\$ 14,16	R\$ 616,95
QUADRO BRANCO 120x90 MOLDURA ALUMINIO	151,78	36,64	24,14	Média	R\$ 128,34	R\$ 132,99	R\$ 758,90
RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO.	2,07	1,02	49,21	Média	R\$ 0,90	R\$ 2,52	R\$ 95,22
TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20/21 CM.	11,32	3,47	30,68	Média	R\$ 7,56	R\$ 12,00	R\$ 486,76
TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, SEM OLÉO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. CAPACIDADE FRASCO DE 42 ML.	12,09	5,56	45,96	Média	R\$ 6,97	R\$ 11,31	R\$ 241,80



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana		
						Unit	Total	
VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPensa, COM ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	21,31	4,85	22,75	Média	R\$ 18,14	R\$ 18,90	R\$ 234,41	
CARTÃO EM PVC BRANCO - 8,6CM X 5,5CM - ESPESSURA: 0,76MM C/ 500 UNIDADES	369,66	26,28	7,11	Média	R\$ 353,98	R\$ 355,00	R\$ 14.786,40	
PAPEL SULFITE OFÍCIO A-4, GRAMATURA DE 180G/M², 210X 297 MM. RESMA DE 500 FOLHAS.	154,18	20,03	12,99	Média	R\$ 131,60	R\$ 161,15	R\$ 33.919,60	
PAPEL PARDOS SEMI KRAFT 80 CM 10 KG	304,44	255,20	83,82	Média	R\$ 149,92	R\$ 164,41	R\$ 608,88	
COLETOR DE DIGITAL (NICON)	26,83	5,31	19,80	Média	R\$ 20,70	R\$ 29,90	R\$ 268,30	
COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES	12,29	7,86	63,98	Média	R\$ 7,06	R\$ 8,47	R\$ 61,45	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	CORPO EM PLÁSTICO, COM COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES.	un	6,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	ComprasNet	MAX ESCOLAR LTDA		R\$ 6,69	R\$ 8,03	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ComprasNet	KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA	Microempresa	R\$ 7,32		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 10,09		VÁLIDO	
2	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA.	un	39,00	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	ComprasNet	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO	MICRO EMPRESA	R\$ 0,87	R\$ 0,93	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	ComprasNet	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO	MICRO EMPRESA	R\$ 0,89		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	mkbeautystore.com.br	---	R\$ 1,02		VÁLIDO	
3	MEDIÇÕES: 38MM X 50MM, COM 100 FOLHAS CADA, EMBALAGEM COM 04 CORES SORTIDAS.	pet	106,00	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Compras MG	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		R\$ 3,34	R\$ 8,14	INEXEQUÍVEL	41% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	---	R\$ 7,99		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 13,10		<b>EXCESSIVAMENTE ELEVADO</b>	60,9% superior que a média dos preços obtidos
4	COR AMARELA, AUTOADESIVO, MED. 76MM X 102MM, COM 100 FOLHAS	pct	93,00	---	Domínio Amplo	Katunga	---	R\$ 14,20	R\$ 13,09	<b>VÁLIDO</b>	
				---	Domínio Amplo	PapelDecor Papelaria e Presentes	---	R\$ 8,99		<b>INEXEQUÍVEL</b>	68,7% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 16,09		<b>VÁLIDO</b>	
5	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PVD MEDIDA 57MMX15MTSX1VIA, PARA USO NAS MAQUINAS DE CARTÃO VERIFONE	un	201,00	---	Domínio Amplo	Papelaria Delta	---	R\$ 2,75	R\$ 2,82	<b>VÁLIDO</b>	
				---	Domínio Amplo	Carol Papelaria	---	R\$ 2,20		<b>VÁLIDO</b>	
				---	Domínio Amplo	Papelaria Rolir	---	R\$ 3,50		<b>VÁLIDO</b>	
6	COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, TIPO MACIA	un	41,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU	ComprasNet	NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,33	R\$ 0,39	<b>VÁLIDO</b>	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU	ComprasNet	NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,36		<b>VÁLIDO</b>	
				---	Domínio Amplo	Importados Lili	---	R\$ 0,49		<b>VÁLIDO</b>	
7	BARBANTE ALGODÃO QUANTIDADE FIOS 8	un	5,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE	ComprasNet	50.548.019 GIRLAND AURELIANO DA SILVA SANTOS		R\$ 22,54	R\$ 16,79	<b>EXCESSIVAMENTE ELEVADO</b>	34,2% superior que a média dos preços obtidos
				ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ	ComprasNet	VIPE COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 9,82		<b>INEXEQUÍVEL</b>	58,5% de média dos preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	ComprasNet	HERNANDES & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 18,00		<b>VÁLIDO</b>	
8	CAIXA DE ARQUIVO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, MEDIDAS: 135X250X360MM; COR: PARDO; MATERIAL: KRAFT.	un	2890,00	---	Domínio Amplo	CaixasNet	---	R\$ 4,51	R\$ 4,61	<b>VÁLIDO</b>	
				---	Domínio Amplo	Lupel	---	R\$ 3,95		<b>VÁLIDO</b>	
				---	Domínio Amplo	If Box Embalagens	---	R\$ 5,38		<b>VÁLIDO</b>	
9	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA	un	63,00	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	Compras BR	EVL COMERCIO IMPORTACAO E		R\$ 12,65	R\$ 21,88	<b>INEXEQUÍVEL</b>	57,8% de média dos preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação		
	(PORTA DOCUMENTO), MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ OU INCOLOR, TIPO SIMPLES, TAMANHO DA BANDEJA OFÍCIO.					EXPORTACAO LTDA							
				--	Domínio Amplo	Mercado Livre	--	R\$ 28,00		VÁLIDO			
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 25,00		VÁLIDO			
10	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTO), MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ OU INCOLOR, TRÊS ANDARES FIXOS, TAMANHO DE BANDEJA OFÍCIO.	un	24,00			Mercado Livre	--	R\$ 113,00	RS 77,24	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,3% superior que a média dos preços obtidos		
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 61,10		VÁLIDO			
				--	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 57,62		VÁLIDO			
11	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 400, LARGURA 300, ALTURA 220, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS COM TAMPA, SUPORTE DE MÃO E REBITES DE NYLON, TIPO CAIXA	un	41,00			Magazine Luiza	---	R\$ 75,04	RS 72,53	VÁLIDO			
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 66,66		VÁLIDO			
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 75,89		VÁLIDO			
12	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO_x000D_ TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	un	10,00			MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LAZARO BEZERRA SOARES	Microempresa	R\$ 18,80	INEXEQUÍVEL	56,8% de média dos preços obtidos	
						MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	BELINKI & SOUZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,50	INEXEQUÍVEL	65% de média dos preços obtidos	
				---	Domínio Amplo	LM Informática	---	R\$ 59,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	78,2% superior que a média dos preços obtidos		
13	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1	cx	27,00			ESTADO DE MINAS GERAIS	ComprasNet	AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 44,90	R\$ 39,43	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	MM, DURAÇÃO DE ESCRITA ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL CAIXA 50 UNIDADES			FUNDACAO NACIONAL DO INDIO(COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA	ComprasNet	A. F. P. COSTA	Microempresa	R\$ 30,49		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 42,91		VÁLIDO	
14	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM, DURAÇÃO DE ESCRITA ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR PRETA	cx	28,00	ESTADO DO RIO DE JANEIRO(CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ	ComprasNet	DYESON FERNANDO HERMANN 10737192941		R\$ 28,99	R\$ 34,48	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA   Junta Comercial do Estado de Roraima	ComprasNet	A. F. P. COSTA	Microempresa	R\$ 34,96		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 39,50		VÁLIDO	
15	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM, DURAÇÃO DE ESCRITA ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR VERMELHA	cx	7,00	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA   Junta Comercial do Estado de Roraima	ComprasNet	A. F. P. COSTA	Microempresa	R\$ 35,37	R\$ 37,53	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	ComprasNet	REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 38,31		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	OceanoB2B	---	R\$ 38,90		VÁLIDO	
16	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. CAIXA 12 UNIDADES	cx	23,00	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO(COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA	ComprasNet	A. F. P. COSTA	Microempresa	R\$ 17,50	R\$ 15,05	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUAIRA	Bolsa de Licitações e Leilões	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 10,54		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 17,10		VÁLIDO	
17	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL. CAIXA 12 UNIDADES	cx	17,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	ComprasNet	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	Microempresa	R\$ 13,01	R\$ 14,12	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CIANORTE	Banco Nacional de Compras	TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,36		INEXEQUÍVEL	59,2% de média dos preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 21,00		<b>EXCESSIVAMENTE ELEVADO</b>	48,7% superior que a média dos preços obtidos
18	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR LARANJA. CAIXA 12 UNIDADES	cx	17,00	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	L F DA COSTA LIMA		R\$ 19,90	R\$ 20,26	<b>VÁLIDO</b>	
				CÂMARA MUNICIPAL DE RAPOSA/ MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	COMERCIAL GOA EIRELI	Microempresa	R\$ 25,99		<b>VÁLIDO</b>	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 14,89		<b>VÁLIDO</b>	
19	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA. CAIXA 12 UNIDADES	cx	18,00	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	L F DA COSTA LIMA		R\$ 19,90	R\$ 16,05	<b>VÁLIDO</b>	
				MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	T M M PRAZERES LTDA		R\$ 10,76		<b>INEXEQUÍVEL</b>	67% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 17,50		<b>VÁLIDO</b>	
20	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA	un	20,00	MUNICIPIO DE RIO BANANAL/ES	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 6,80	R\$ 5,40	<b>VÁLIDO</b>	
				SANTA CATARINA DEFENSORIA PUBLICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M & M DELGADO SERVICIO E COMERCIO LTDA		R\$ 1,80		<b>INEXEQUÍVEL</b>	33,3% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Le Biscuit	---	R\$ 7,59		<b>EXCESSIVAMENTE ELEVADO</b>	40,6% superior que a média dos preços obtidos
21	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE. CAIXA 12 UNIDADES	cx	6,00	MUNICIPIO DE PARIPUEIRA	Banco Nacional de Compras	UNICA SANEANTES LTDA	Microempresa	R\$ 12,19	R\$ 16,66	<b>VÁLIDO</b>	
				MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	COMERCIAL VENUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16,90		<b>VÁLIDO</b>	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 20,88		<b>VÁLIDO</b>	
22	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO PONTA: 4 MM	un	21,00	SANTA CATARINA DEFENSORIA PUBLICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M & M DELGADO SERVICIO E COMERCIO LTDA		R\$ 1,80	R\$ 4,84	<b>INEXEQUÍVEL</b>	37,2% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Tavi Papelaria	---	R\$ 6,95		<b>EXCESSIVAMENTE ELEVADO</b>	43,6% superior que a média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Papelaria Blau	---	R\$ 5,78		<b>VÁLIDO</b>	



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
23	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA NÁILON, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO	un	32,00	FSNH - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	LAGUNA ESPORTE LTDA		R\$ 1,56	R\$ 4,11	<b>INEXEQUÍVEL</b>	38% de média dos preços obtidos
				SANTA CATARINA DEFENSORIA PUBLICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M & M DELGADO SERVICO E COMERCIO LTDA		R\$ 1,80		<b>INEXEQUÍVEL</b>	43,8% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Karoane Papelaria e Bazar	---	R\$ 8,98		<b>EXCESSIVAMENTE ELEVADO</b>	118,5% superior que a média dos preços obtidos
24	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	cx	150,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Intendencia da Marinha em Belem	ComprasNet	LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO 02667204204		R\$ 3,84	R\$ 4,08	<b>VÁLIDO</b>	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Piauí	ComprasNet	LRF DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 3,81		<b>VÁLIDO</b>	
				---	Domínio Amplo	Lepok A Sua Grande Papelaria	---	R\$ 4,60		<b>VÁLIDO</b>	
25	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	cx	99,00	Governo do Estado da Paraíba   Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	ComprasNet	LRF DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 2,12	R\$ 2,42	<b>VÁLIDO</b>	
				COMANDO DA MARINHA DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA	ComprasNet	LER - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,15		<b>VÁLIDO</b>	
				FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL	ComprasNet	JL SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	Microempresa	R\$ 2,98		<b>VÁLIDO</b>	
26	COLA BASTÃO. ESPECIFICAÇÕES: COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO,	cx	125,00	---	Domínio Amplo	eFácil	---	R\$ 55,88	<b>VÁLIDO</b>		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	NÃO TÓXICA. EMBALAGEM: CONTÉM 6 BASTÕES DE 20G, COR BRANCA.			---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 55,85		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Kalunga	---	R\$ 55,90		VÁLIDO	
27	COLA BRANCA, MATERIAL À BASE DE PVA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPEIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM BICO 110g	un	84,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 16,33	R\$ 13,95	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 15,60		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Papelaria Queiroz	---	R\$ 9,93		VÁLIDO	
28	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, GROSSA	un	106,00	---	Domínio Amplo	Malibu Armarinho	---	R\$ 1,95	R\$ 2,01	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	@CriarteMateriais	---	R\$ 1,59		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Total Metal	---	R\$ 2,50		VÁLIDO	
29	Cola branca, material à base de PVA, lavável e não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador. Tubo de 500ml.	un	7,00	---	Domínio Amplo	CN Casa Narciso	---	R\$ 9,25	R\$ 13,72	INEXEQUÍVEL	67,4% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 12,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 19,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45% superior que a média dos preços obtidos
30	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	cx	243,00	Ministério Público do Estado do Pará	ComprasNet	COMERCIAL MARAMBAIA LTDA		R\$ 11,70	R\$ 11,91	VÁLIDO	
				Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Volta Redonda SAAE VR RJ	ComprasNet	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	Microempresa	R\$ 11,14		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 12,90		VÁLIDO	
31	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	cx	750,00	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA   Junta Comercial do Estado de Roraima	ComprasNet	A. F. P. COSTA	Microempresa	R\$ 6,00	R\$ 6,96	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE   Procuradoria Geral de Justiça no Estado de Sergipe	ComprasNet	ACS EMPREENDEIMENTOS LTDA		R\$ 7,04		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Reynal Papéis	---	R\$ 7,85		VÁLIDO	
32	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO,	un	55,00	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL   Cia de	ComprasNet	LRF DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 1,84	R\$ 2,83	INEXEQUÍVEL	65% de média dos preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
	MATERIAL A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18 ML.			Desenv. do vale do são francisco/se								
				Ministério Público do Estado do Pará	ComprasNet	COMERCIAL MARAMBAIA LTDA		R\$ 2,66				VÁLIDO
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 3,99				EXCESSIVAMENTE ELEVADO
33	ELÁSTICO AMARELO EM LÁTEX Nº 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL	pct	250,00	MUNICIPIO DE JAPIRA	Bolsa de Licitações e Leilões	BASTOS LICITACOES LTDA		R\$ 9,25	R\$ 12,25	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA SERRA	Bolsa de Licitações e Leilões	DELTA PAPELARIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA		R\$ 12,50				VÁLIDO
				---	Domínio Amplo	Tem tem digital	---	R\$ 14,99				VÁLIDO
34	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, COR TRANSPARENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS VERTICAL, LISO E COM 2 FUROS. TIPO SACO PARA ACONDICIONAMENTO DOCUMENTOS TAMANHO 240X320MM, ESPESSURA 0,12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	pct	70,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 32,25	R\$ 37,15	VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Carrefour ( <a href="https://www.carrefour.com.br/">https://www.carrefour.com.br/</a> )	---	R\$ 47,94				VÁLIDO
				---	Domínio Amplo	Nagem.com.br	---	R\$ 31,26				VÁLIDO
35	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, COR TRANSPARENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS VERTICAL, LISO E COM 4 FUROS. TIPO SACO PARA ACONDICIONAMENTO DOCUMENTOS TAMANHO 240X320MM, ESPESSURA 0,12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	pct	85,00	---	Domínio Amplo	Nagem.com.br	---	R\$ 31,26	R\$ 24,14	VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Nagem.com.br	---	R\$ 31,26				VÁLIDO
				---	Domínio Amplo	Livraria Concorde	---	R\$ 9,90				INEXEQUÍVEL
36	ETIQUETA ADESIVA, COR BRANCO, COM MEDIDAS	cx	104,00	CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA\CONSELHO	ComprasNet	DIGITAL HOME LTDA		R\$ 47,90	R\$ 53,17	VÁLIDO		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
	25,4X66,7MM CAIXA COM 100 FOLHAS, 3000 ETIQUETAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHA.			FEDERAL DE FARMACIA								
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 55,13				VÁLIDO
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 56,48				VÁLIDO
37	ETIQUETA ADESIVA, COR BRANCO, COM MEDIDAS DE 69,85X69,85MM CAIXA COM 100 FOLHAS, 9 UNIDADES POR FOLHA	cx	330,00	---	Domínio Amplo	Shopec	---	R\$ 43,90	R\$ 49,60	VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	LojaAlfa.com	---	R\$ 49,99		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Shoptime	---	R\$ 54,90		VÁLIDO		
38	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM	un	50,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	ComprasNet	ANA C S COMERCIAL LTDA		R\$ 1,82	R\$ 1,88	VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ	ComprasNet	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,03		VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	Bragança Embalagens	---	R\$ 1,80		VÁLIDO		
39	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 12MM. COMPRIMENTO DO ROLO 30 METROS (DUREX)	un	32,00	---	Domínio Amplo	Casa das Artes	---	R\$ 7,80	R\$ 3,64	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	114,3% superior que a média dos preços obtidos	
				---	Domínio Amplo	Lister	---	R\$ 1,88		INEXEQUÍVEL	51,6% de média dos preços obtidos	
				---	Domínio Amplo	Ailos Aproxima	---	R\$ 1,25		INEXEQUÍVEL	34,3% de média dos preços obtidos	
40	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 50MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	un	88,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS FLÔRES/RJ	ComprasNet	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,50	R\$ 3,81	VÁLIDO		
				FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	ComprasNet	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,76		VÁLIDO		
				INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E	ComprasNet	HANDERSON CLEITOM HANCEM COMERCIO E	Microempresa	R\$ 3,18		VÁLIDO		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				TEC.DO SUDESTE MG		SERVICOS UNIPESSOAL LTDA					
41	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BEGE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 20MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	un	18,00	---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 32,99	R\$ 15,50	<b>EXCESSIVAMENTE ELEVADO</b>	112,8% superior que a média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Armarinho Santa Cecília	---	R\$ 5,50		<b>INEXEQUÍVEL</b>	35,5% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Espaço do Tatuador	---	R\$ 8,00		<b>INEXEQUÍVEL</b>	51,6% de média dos preços obtidos
42	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 25 MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	un	14,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	ComprasNet	DEPOSITO FLORAI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,76	R\$ 6,91	<b>VÁLIDO</b>	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	ComprasNet	DEPOSITO FLORAI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,50		<b>EXCESSIVAMENTE ELEVADO</b>	52% superior que a média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Costa Atacado	---	R\$ 4,48		<b>INEXEQUÍVEL</b>	64,8% de média dos preços obtidos
43	FITA CORRETIVA DIMENSÕES APROXIMADAS DA FITA 4,2MM X 10M	un	52,00	COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR-9 - CPI-9   SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   PIRACICABA	Bolsa Eletrônica de Compras	MEGAPEL COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 4,17	R\$ 14,55	<b>INEXEQUÍVEL</b>	28,6% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Gimba.com	---	R\$ 22,59		<b>EXCESSIVAMENTE ELEVADO</b>	55,3% superior que a média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 16,90		<b>VÁLIDO</b>	
44	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, UTILIZA NO MÍNIMO GRAMPOS NAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	un	12,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	ComprasNet	E. S. DE SOUZA	Microempresa	R\$ 67,32	R\$ 55,25	<b>VÁLIDO</b>	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	ComprasNet	PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 41,40		<b>VÁLIDO</b>	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ComprasNet	JM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PAPEIS LTDA	Microempresa	R\$ 57,04		<b>VÁLIDO</b>	



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
45	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, PARA ATÉ 25 FOLHAS, UTILIZA GRAMOS 26/6.	un	55,00	MUNICIPIO DE FERREIROS	Banco Nacional de Compras	GENUVIA LIMA DE ABREU SOUZA		R\$ 20,78	R\$ 18,74	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FERREIROS	Banco Nacional de Compras	GENUVIA LIMA DE ABREU SOUZA		R\$ 19,55		VÁLIDO	
				QualityWeb - Prefeitura Municipal de Nioaque	Prefeitura Municipal de Nioaque/MS	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Microempresa	R\$ 15,90		VÁLIDO	
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DIMENSÕES: GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, GALVANIZADO, CAIXAS COM 5000 UNIDADES	cx	48,00	PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ	M. SILVA BATISTA REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA		R\$ 10,81	R\$ 11,12	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 9,93		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 12,61		VÁLIDO	
47	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa, DIMENSÃO 195X7X58MM, COR PRETA PACOTE COM 50 UNIDADES.	cx	75,00	---	Domínio Amplo	Gimba.com	---	R\$ 25,49	R\$ 24,93	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 24,30		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 24,99		VÁLIDO	
48	LÁPIS PRETO TRIANGULAR, Nº 2, PRODUZIDO EM MADEIRA.	un	120,00	---	Domínio Amplo	Gracinda Produtos para Limpeza	---	R\$ 0,50	R\$ 0,96	INEXEQUÍVEL	52,1% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Comercial Dantas	---	R\$ 0,85		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mega Impress	---	R\$ 1,52		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	58,3% superior que a média dos preços obtidos
49	LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA DE COR PRETA, COM 100 FOLHAS.	un	15,00	MUNICIPIO DE TURILÂNDIA/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	T M M PRAZERES LTDA		R\$ 18,07	R\$ 15,60	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TURILÂNDIA/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	T M M PRAZERES LTDA		R\$ 18,07		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	BRASIL ESCOLAR LTDA	Microempresa	R\$ 10,67		INEXEQUÍVEL	68,4% de média dos preços obtidos
50	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS, MEDINDO 153X216MM, CAPA DE PAPELÃO 697/M², MIOLO	un	26,00	MUNICIPIO DE CIANORTE	Banco Nacional de Compras	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA		R\$ 13,37	R\$ 16,49	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 10,00		INEXEQUÍVEL	60,6% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Tilibra Express	---	R\$ 22,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,9% superior que a média dos preços



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	COM PAPEL OFF-SET 63G/M²										obtidos
				---	Domínio Amplo	Kalunga	---	R\$ 19,70		VÁLIDO	
51	MOLHADOR DE DEDO, CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12G	un	32,00	CÂMARA MUNICIPAL DE RAPOSA/ MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	V L P SOARES		R\$ 3,94	R\$ 4,14	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 4,54		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Papelaria Rainha	---	R\$ 3,95		VÁLIDO	
52	PAPEL SULFITE OFÍCIO A-4, GRAMATURA DE 75G/M², 210X 297 MM. RESMA DE 500 FOLHAS.	un	2000,00						R\$ 27,90	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 31,45		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	R\$ 23,75		VÁLIDO	
53	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO MARMORIZADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360, ALTURA 240, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO	cx	36,00						R\$ 33,20	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 42,60		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Papelaria Jambo	---	R\$ 32,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 24,99	VÁLIDO		
54	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO SUSPENSA, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES DE PLÁSTICO NA COR TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 240MM X 360MM.	un	53,00						R\$ 2,77	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,9% superior que a média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	digitusul.com.br	---	R\$ 3,68		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Comercial Dantas	---	R\$ 2,30		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Papelex	---	R\$ 2,32	VÁLIDO		
55	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, COM, NO MÍNIMO, 50 SACOS PLÁSTICOS.	un	25,00	MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,24	R\$ 15,77	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Papelaria Blau	---	R\$ 10,91		INEXEQUÍVEL	69,2% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 19,17		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
56	PASTA PLÁSTICA EM L, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, NÃO ADERE AOS IMPRESSOS, PARA DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, FECHADA NA PARTE ESQUERDA E INFERIOR (FORMATO EM L) E ABERTA NA PARTE DIREITA E SUPERIOR. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	pct	22,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 22,00	R\$ 15,33	<b>EXCESSIVAMENTE ELEVADO</b>	43,5% superior que a média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 12,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Ailos Aproxima	---	R\$ 11,50		VÁLIDO	
57	PASTA PLÁSTICA EM POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 4 CM, COM ELÁSTICO, COR TRANSPARENTE.	un	14,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	ComprasNet	KINGDOM LICITACAO LTDA		R\$ 1,54	R\$ 3,54	<b>INEXEQUÍVEL</b>	43,5% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Papelaria Blau	---	R\$ 2,78		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 6,30		<b>EXCESSIVAMENTE ELEVADO</b>	78% superior que a média dos preços obtidos
58	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, IDEAL PARA ORGANIZAR PAPÉIS E DOCUMENTOS. FEITA EM CARTÃO MARMORIZADO, CONTÉM 25 UNIDADES HASTES PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, 305 G/M², DIMENSÕES 361 X 240MM	cx	12,00	MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 101,38	R\$ 83,19	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 65,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Kalunga	---	R\$ 83,20		VÁLIDO	
59	PEN-DRIVE INTERFACE USB, CAPACIDADE DE 16GB DE MEMÓRIA.	un	38,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	ComprasNet	VERA LUCIA ALVES MONTENEGRO LEITE	Microempresa	R\$ 38,40	R\$ 30,31	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 27,55		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	KaBuM!	---	R\$ 24,99		VÁLIDO	
60	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, 2	un	6,00	MUNICIPIO DE FERREIROS	Banco Nacional de Compras	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Microempresa	R\$ 91,84	R\$ 93,46	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	REDONDOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL			---	Domínio Amplo	Belas Artes Presentes	---	R\$ 102,55		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 86,00		VÁLIDO	
61	PERFURADOR DE PAPEL, PEQUENO, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, 2 REDONDOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL	un	32,00	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO   PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	ComprasNet	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	Microempresa	R\$ 18,66	R\$ 21,26	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 22,70		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Port Informática	---	R\$ 22,41		VÁLIDO	
62	PILHAS ALCALINAS TIPO AA, PACOTE COM DUAS UNIDADES.	pct	51,00	MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA	Bolsa de Licitações e Leilões	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,95	R\$ 7,07	INEXEQUÍVEL	55,9% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 7,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Costa Atacado	---	R\$ 9,35		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,2% superior que a média dos preços obtidos
63	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA, TIPO PALITO, PACOTE COM DUAS UNIDADES.	pct	39,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 6,18	R\$ 9,41	INEXEQUÍVEL	65,7% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Apoio Entrega	---	R\$ 10,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Esportimar	---	R\$ 11,07		VÁLIDO	
64	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. pacotes com 12	pct	111,00	---	Domínio Amplo	Kalunga	---	R\$ 62,20	R\$ 49,56	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 25,99		INEXEQUÍVEL	52,4% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Papelaria Art Nova	---	R\$ 60,50		VÁLIDO	
65	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. Pacotes com 12 unidades	un	19,00	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MOURA LEAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,90	R\$ 53,46	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 59,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Papelaria Art Nova	---	R\$ 60,50		VÁLIDO	
66	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR	un	13,00	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 31,95	R\$ 39,28	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	VERMELHA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. Pacotes com 12 unidades			---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 27,89		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Kalunga	---	R\$ 58,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	47,7% superior que a média dos preços obtidos
67	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	un	3,00	Prefeitura Municipal de Ladário	Prefeitura Municipal de Ladário/MS	STS COMERCIO VAREJISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 37,60	R\$ 28,95	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 28,30		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Compre na brasil	---	R\$ 20,96		VÁLIDO	
68	PORTA DOCUMENTO P7 C/ABA 100 UND-ACP FABRICADO EM PVC CRISTAL	pct	105,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 38,92	R\$ 38,33	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 31,96		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Papelaria Art Nova	---	R\$ 44,10		VÁLIDO	
69	PORTA LÁPIS (CANETAS) E CLIPES, COM DUAS DIVISÓRIAS, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO, COR FUMÊ OU CRISTAL.	un	30,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 24,90	R\$ 19,23	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	seyutilidades.com.br	---	R\$ 15,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 17,78		VÁLIDO	
70	PORTA-CLIQUE, MATERIAL POLIESTIRENO, COR FUMÊ OU CRISTAL	un	29,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 18,91	R\$ 15,82	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 14,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 13,66		VÁLIDO	
71	PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 205, LARGURA 79, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLDANA 80MM C/ CORTADOR DE PAPEL, BASE ANTIDERRA	un	12,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 28,94	R\$ 24,29	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lepok A Sua Grande Papelaria	---	R\$ 22,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 21,44		VÁLIDO	
72	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL	un	45,00	ESP/ESP	ComprasNet	DYESON FERNANDO		R\$ 14,16	R\$ 13,71	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação		
	ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 345, LARGURA 220, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO					HERMANN 10737192941							
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	ComprasNet	MAX ESCOLAR LTDA		R\$ 11,98				VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	ComprasNet	LPS DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 15,00				VÁLIDO	
73	QUADRO BRANCO 120x90 MOLDURA ALUMINIO	un	5,00	MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	Microempresa	R\$ 194,00	R\$ 151,78	VÁLIDO			
				---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	---	R\$ 128,34		VÁLIDO			
				---	Domínio Amplo	Gv Office	---	R\$ 132,99		VÁLIDO			
74	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO.	un	46,00	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO(COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA	ComprasNet	A. F. P. COSTA	Microempresa	R\$ 2,78	R\$ 2,07	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,3% superior que a média dos preços obtidos		
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   Prefeitura Municipal de Jacarei	ComprasNet	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO	MICRO EMPRESA	R\$ 2,52		VÁLIDO			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	ComprasNet	ALESSANDRA SILVA ALVES 06716781161		R\$ 0,90		INEXEQUÍVEL	43,5% de média dos preços obtidos		
75	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20/21 CM.	un	43,00	MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA		R\$ 7,56	R\$ 11,32	INEXEQUÍVEL	66,7% de média dos preços obtidos		
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 12,00		VÁLIDO			
				---	Domínio Amplo	Rei do Armário	---	R\$ 14,40		VÁLIDO			
76	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, SEM OLÉO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. CAPACIDADE FRASCO DE 42 ML.	un	20,00	MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,97	R\$ 12,09	INEXEQUÍVEL	57,7% de média dos preços obtidos		
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 18,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,9% superior que a média dos preços obtidos		
				---	Domínio Amplo	Nagem.com.br	---	R\$ 11,31		VÁLIDO			
77	VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPensa, COM ETIQUETA BRANCA. CAIXA	un	11,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 26,89	R\$ 21,31	VÁLIDO			
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 18,90		VÁLIDO			



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	COM 50 UNIDADES.			---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 18,14		VÁLIDO	
78	CARTÃO EM PVC BRANCO - 8,6CM X 5,5CM - ESPESSURA: 0,76MM C/ 500 UNIDADES	un	40,00	---	Domínio Amplo	Smart ID	---	R\$ 355,00	R\$ 369,66	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 353,98		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 400,00		VÁLIDO	
79	PAPEL SULFITE OFÍCIO A-4, GRAMATURA DE 180G/M², 210X 297 MM. RESMA DE 500 FOLHAS.	un	220,00	---	Domínio Amplo	Shoptime	---	R\$ 161,15	R\$ 154,18	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Kgepel Papéis	---	R\$ 131,60		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 169,80		VÁLIDO	
80	PAPEL PARDOS SEMI KRAFT 80 CM 10 KG	un	2,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 149,92	R\$ 304,44	INEXEQUÍVEL	49,2% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	GSil Papéis	---	R\$ 599,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	96,8% superior que a média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 164,41		INEXEQUÍVEL	54% de média dos preços obtidos
81	COLETOR DE DIGITAL (NICON)	un	10,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 29,90	R\$ 26,83	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Carimbos Nykon	---	R\$ 20,70		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 29,90		VÁLIDO	
82	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES	cx	5,00	---	Domínio Amplo	Salenas	---	R\$ 8,47	R\$ 12,29	INEXEQUÍVEL	68,9% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 7,06		INEXEQUÍVEL	57,4% de média dos preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 21,33		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	73,6% superior que a média dos preços obtidos

Resumo	
Itens	Valor
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	R\$ 48,18
APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA	R\$ 36,27
BLOCO PARA RECADOS, AUTOADESIVO, 38MM X 50MM, COM 100 FOLHAS CADA, EMBALAGEM COM 04 CORES SORTIDAS.	R\$ 862,84
BLOCO PARA RECADOS, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, AUTOADESIVO, MED. 76MM X 102MM, COM 100 FOLHAS	R\$ 1.217,37



Resumo	
Itens	Valor
BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PVD MEDIDA 57MMX15MTSX1VIA	R\$ 566,82
BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº 40, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, TIPO MACIA	R\$ 15,99
BARBANTE ALGODÃO QUANTIDADE FIOS 8	R\$ 83,95
CAIXA DE ARQUIVO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS,	R\$ 13.322,90
CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTO), MATERIAL ACRÍLICO,	R\$ 1.378,44
CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTO), TRÊS ANDARES FIXOS,	R\$ 1.853,76
CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 400, LARGURA 300, ALTURA 220, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS COM TAMPA, SUPORTE DE MÃO E REBITES DE NYLON, TIPO CAIXA	R\$ 2.973,73
CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL PORCENTAGEM; RAZI QUADRADA; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	R\$ 331,00
CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM, DURAÇÃO DE ESCRITA ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL CAIXA 50 UNIDADES	R\$ 1.064,61
CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM, DURAÇÃO DE ESCRITA ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR PRETA	R\$ 965,44
CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM, DURAÇÃO DE ESCRITA ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR VERMELHA	R\$ 262,71
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. CAIXA 12 UNIDADES	R\$ 346,15
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL. CAIXA 12 UNIDADES	R\$ 240,04
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR LARANJA. CAIXA 12 UNIDADES	R\$ 344,42
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA. CAIXA 12 UNIDADES	R\$ 288,90
CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA	R\$ 108,00
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE. CAIXA 12 UNIDADES	R\$ 99,96
CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO PONTA: 4 MM	R\$ 101,64
CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA NÁILON, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO	R\$ 131,52
CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 612,00
CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 239,58
COLA BASTÃO. ESPECIFICAÇÕES: COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM: CONTÉM 6 BASTÕES DE 20G, COR BRANCA.	R\$ 6.985,00
COLA BRANCA, MATERIAL À BASE DE PVA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPEIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM BICO 110g	R\$ 1.171,80
COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, GROSSA	R\$ 213,06
Cola branca, material à base de PVA, lavável e não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador. Tubo de 500ml.	R\$ 96,04
COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	R\$ 2.894,13
COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	R\$ 5.220,00
CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, MATERIAL A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18 ML.	R\$ 155,65
ELÁSTICO AMARELO EM LÁTEX Nº 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL	R\$ 3.062,50



Resumo	
Itens	Valor
ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, LISO E COM 2 FUROS. TIPO SACO PARA ACONDICIONAMENTO DOCUMENTOS TAMANHO 240X320MM, ESPESSURA 0,12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 2.600,50
ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, LISO E COM 4 FUROS. TIPO SACO PARA ACONDICIONAMENTO DOCUMENTOS TAMANHO 240X320MM, ESPESSURA 0,12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 2.051,90
ETIQUETA ADESIVA, COR BRANCO, COM MEDIDAS 25,4X66,7MM CAIXA COM 100 FOLHAS, 3000 ETIQUETAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	R\$ 5.529,68
ETIQUETA ADESIVA, COR BRANCO, COM MEDIDAS DE 69,85X69,85MM CAIXA COM 100 FOLHAS, 9 UNIDADES POR FOLHA	R\$ 16.368,00
EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM	R\$ 94,00
FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 12MM. COMPRIMENTO DO ROLO 30 METROS (DUREX)	R\$ 116,48
FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 50MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	R\$ 335,28
FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BEGE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 20MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	R\$ 279,00
FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 25 MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	R\$ 96,74
FITA CORRETIVA DIMENSÕES APROXIMADAS DA FITA 4,2MM X 10M	R\$ 756,60
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, UTILIZA NO MÍNIMO GRAMPOS NAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	R\$ 663,00
GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, PARA ATÉ 25 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 26/6.	R\$ 1.030,70
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DIMENSÕES: GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, GALVANIZADO, CAIXAS COM 5000 UNIDADES	R\$ 533,76
GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa, DIMENSÃO 195X7X58MM, COR PRETA PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 1.869,75
LÁPIS PRETO TRIANGULAR, Nº 2, PRODUZIDO EM MADEIRA.	R\$ 115,20
LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA DE COR PRETA, COM 100 FOLHAS.	R\$ 234,00
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS, MEDINDO 153X216MM, CAPA DE PAPELÃO 697/M², MIOLO COM PAPEL OFF-SET 63G/M²	R\$ 428,74
MOLHADOR DE DEDO, CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12G	R\$ 132,48
PAPEL SULFITE OFÍCIO A-4, GRAMATURA DE 75G/M², 210X 297 MM. RESMA DE 500 FOLHAS.	R\$ 55.800,00
PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO MARMORIZADO, TIPO SUSPensa, LARGURA 360. ALTURA 240, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO	R\$ 1.195,20
PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO SUSPensa, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES DE PLÁSTICO NA COR TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 240MM X 360MM.	R\$ 146,81
PASTA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, COM, NO MÍNIMO, 50 SACOS PLÁSTICOS.	R\$ 394,25
PASTA PLÁSTICA EM L, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, NÃO ADERE AOS IMPRESSOS, PARA DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, FECHADA NA PARTE ESQUERDA E INFERIOR (FORMATO EM L) E ABERTA NA PARTE DIREITA E SUPERIOR. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R\$ 337,26
PASTA PLÁSTICA EM POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 4 CM, COM ELÁSTICO, COR TRANSPARENTE.	R\$ 49,56
PASTA SUSPensa MARMORIZADA, IDEAL PARA ORGANIZAR PAPÉIS E DOCUMENTOS. FEITA EM CARTÃO MARMORIZADO, CONTÉM 25 UNIDADES HASTES PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, 305 G/M², DIMENSÕES 361 X 240MM	R\$ 998,28
PEN-DRIVE INTERFACE USB, CAPACIDADE DE 16GB DE MEMÓRIA.	R\$ 1.151,78
PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, 2 REDONDOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL	R\$ 560,76
PERFURADOR DE PAPEL, PEQUENO, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, 2 REDONDOS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL	R\$ 680,32



Resumo	
Itens	Valor
PILHAS ALCALINAS TIPO AA, PACOTE COM DUAS UNIDADES.	R\$ 360,57
PILHAS ALCALINAS TIPO AAA, TIPO PALITO, PACOTE COM DUAS UNIDADES.	R\$ 366,99
PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM.. pacotes com 12 unidades	R\$ 5.501,16
PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. Pacotes com 12 unidades	R\$ 1.015,74
PINCEL ATÔMICO C/ PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. Pacotes com 12 unidades	R\$ 510,64
PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	R\$ 86,85
PORTA DOCUMENTO P7 C/ABA 100 UND-ACP FABRICADO EM PVC CRISTAL	R\$ 4.024,65
PORTA LÁPIS (CANETAS) E CLIPES, COM DUAS DIVISÓRIAS, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO, COR FUMÊ OU CRISTAL.	R\$ 576,90
PORTA-CLIQUE, MATERIAL POLIESTIRENO, COR FUMÊ OU CRISTAL	R\$ 458,78
PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 205, LARGURA 79, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLDANA 80MM C/ CORTADOR DE PAPEL, BASE ANTIDERRA	R\$ 291,48
PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 345, LARGURA 220, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO	R\$ 616,95
QUADRO BRANCO 120x90 MOLDURA ALUMINIO	R\$ 758,90
RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO.	R\$ 95,22
TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20/21 CM.	R\$ 486,76
TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, SEM OLÉO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. CAPACIDADE FRASCO DE 42 ML.	R\$ 241,80
VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPensa, COM ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 234,41
CARTÃO EM PVC BRANCO - 8,6CM X 5,5CM - ESPESSURA: 0,76MM C/ 500 UNIDADES	R\$ 14.786,40
PAPEL SULFITE OFÍCIO A-4, GRAMATURA DE 180G/M², 210X 297 MM. RESMA DE 500 FOLHAS.	R\$ 33.919,60
PAPEL PARDO SEMI KRAFT 80 CM 10 KG	R\$ 608,88
COLETOR DE DIGITAL (NICON)	R\$ 268,30
COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO N° 15, CAIXA COM 72 UNIDADES	R\$ 61,45
Total Estimado	R\$ 207.116,86





SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2024

Pregão Eletrônico 09/2024 SRP

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região, com sede na Rua Guilherme Alves, nº 1.010, Bairro Partenon, CEP 90.680-000, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.966.159/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Márcio Bins Ely – Presidente do CRECI-RS, CPF Nº 732.627.650-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024, publicada no ..... de ...../2024....., processo administrativo n.º 2024.50.796.40169, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de EXPEDIENTE para atender as demandas do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região-RS, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

-----

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CRECI-RS.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS



9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)